

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

RESOLUÇÃO Nº 204/93

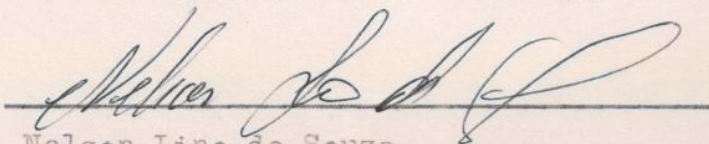
Reajusta os Subsídios dos Senhores
Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X E XI da Constituição Federal de 1.988 RESOLVE:

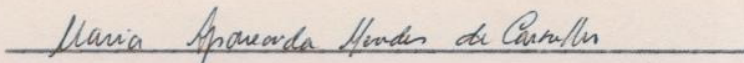
Artigo 1º - Ficam reajustados os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir do 01 de março do corrente ano, nos mesmos índices concedidos ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os Subsídios percebidos no mês de fevereiro de 1.993.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 02 de março de 1.993.


Nelson Lino de Souza

Presidente da Câmara dos Vereadores


Maria Aparecida Mendes de Carvalho
1ª Secretária da Câmara dos Vereadores